



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PROJETO DE LEI Nº **877** /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Aprovado por: **UNANIMIDADE**
Data: **22/11/2022**
[Assinatura]

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº. 638 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 – (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) EXERCÍCIO 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA**, Estado do Pará, Senhor **GELSON LUIZ DILL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA**, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Geral, do corrente exercício por mais 30% (trinta por cento) em relação ao percentual estabelecido no art. 4º, alínea “a”, da Lei nº 638/2021, totalizando 80% (oitenta por cento) do total da despesa total fixada no art. 1º da Lei nº 638/2021 de 17 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 2º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 630 de 02/11/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 627 de 13/10/2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e/ou afixação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (PA), 03 de novembro de 2022.

**GELSON LUIZ
DILL:581793991
68**

Assinado de forma digital
por GELSON LUIZ
DILL:58179399168
Dados: 2022.11.03 09:39:38
-03'00'

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal de Novo Progresso

[Assinatura]
Adriana Manfro Mendes
1ª Secretária Câmara Municipal
Novo Progresso - PA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Câmara Municipal
Novo Progresso - PA

[Assinatura]
Câmara Mun. de Novo Progresso
2º Secretário Designado



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumpre-nos encaminhar o Projeto de Lei em anexo, que visa a ampliação da abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido na LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal N°. 638/2021.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dessa Casa de Leis, foi concebido de forma a assegurar ao município a executar corretamente o orçamento vigente tendo em vista que ele foi aprovado pela câmara com valores nitidamente subestimados quando comparado a arrecadação de anos anteriores, tanto para receita quanto para despesa. Apenas para contextualizar a receita arrecadada até o mês de outubro de 2021 foi de aproximadamente R\$ 131.633.690,62, porém a receita prevista na LOA para todo o exercício de 2021 foi de R\$ 133.895.275,00. O limite para créditos adicionais suplementares estabelecidos na LOA é atrelado ao valor fixado na mesma, portanto se mostrou insuficiente para todo o exercício levando a necessidade de ser ampliado.

São estas as razões que nos levaram a encaminhar à apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, razão pela qual, com certeza será aprovado na íntegra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (PA), 03 de novembro de 2022.

GELSON LUIZ
DILL:581793991
68

Assinado de forma digital
por GELSON LUIZ
DILL:58179399168
Dados: 2022.11.03 09:50:23
-03'00'

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal de Novo Progresso

